



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO Nº 222/2025**

D a t a: 04 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTÓCOLO Nº 30832  
05/09/2025 às 08:32  
André  
VEREADOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**I N D I C A** ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

**Que através do setor competente da administração pública, seja determinado à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito a realização de estudo de viabilidade para a instalação de um quebra-molas ou outro dispositivo redutor de velocidade na Rua Euclides da Cunha, esquina com a Rua Pedro Lopes, no Bairro São José.**

Guaíra (PR), em 04 de setembro de 2025.

**Beto Salamanca**

Vereador Autor

**Justificativa:**

A presente indicação atende a reivindicação dos moradores da localidade, que relatam o intenso fluxo de veículos em alta velocidade no referido trecho. Ressalta-se que já ocorreram acidentes no local, o que demonstra a urgência da medida.

Além disso, trata-se de uma área próxima à igreja e ao salão comunitário, pontos de grande movimentação de pessoas, inclusive crianças e idosos, que ficam expostos ao risco de acidentes. A implantação de um redutor de velocidade contribuirá para aumentar a segurança viária e trazer mais tranquilidade aos moradores e frequentadores da região.

Diante disso, conto com a sensibilidade do Executivo Municipal para o atendimento desta demanda, que certamente trará benefícios significativos à comunidade.